



INDICAÇÃO Nº 020 DE 2026
(Do Sr. Deputado Dr. Meton)

Indicação para desenvolvimento e instituição de um Programa Habitacional Estadual voltado à moradia digna para pessoas idosas de baixa renda.

INDICO, no uso das atribuições regimentais, seja encaminhado expediente deste Poder Legislativo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para que de forma conjunta com a Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA possa apreciar a presente proposição que objetiva propor o desenvolvimento e instituição de um programa destinado à construção de unidades residenciais adaptadas e com infraestrutura adequada às necessidades da população idosa de baixa renda.

JUSTIFICATIVA

O Estatuto da Pessoa Idosa, regulamentado pela Lei federal nº 10.741/2003, elencou direitos fundamentais, com caráter de prioridade, às pessoas idosas.

Os princípios norteadores da proteção integral alçapremados pelo estatuto do idoso, impõe a garantia de prioridade e preferência na execução de políticas públicas voltadas ao idoso, sendo dever do Estado em cumprimento do seu papel constitucional de acordo o artigo 171 e 172 da Constituição Estadual assegurar-lhes o tratamento assegurado pela Constituição Federal e definido em Lei.

O envelhecimento da população brasileira impõe ao Poder Público o dever de implementar políticas específicas que assegurem dignidade, autonomia e qualidade de vida às pessoas idosas, conforme os princípios estabelecidos na Constituição Federal e no Estatuto do Idoso.

A proposição ora encaminhada contribuirá para a redução do déficit habitacional entre a população idosa, assegurando moradia digna e promovendo envelhecimento ativo e protegido.

Diante do exposto, apresenta-se a presente indicação para que o Poder Executivo avalie a viabilidade técnica, social e orçamentária da proposta, adotando as providências necessárias à sua implementação.

Boa Vista-RR, 17 de fevereiro de 2026.



METON MELO MACIEL
Deputado Estadual